



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

**** Elotech ****

04/05/2020

Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 973/2020

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.	Manutenção da Divisão de Obras	
610 - 4.4.90.51.00.00	31836 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Total Suplementação:		300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.8.10.91.12.00000000	Fonte: 1000	300.000,00
Total da Receita:		300.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná,
em 04/05/2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

**** Elotech ****

04/05/2020

Pág. 1/1

Projeto de Lei nº 973/2020

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 300.000,00 (trezentos mil reais)

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei, vem pedir autorização legislativa para abertura de Credito Adicional, utilizando recurso do Convenio 300/2019, firmado com o Instituto das Aguas do Paraná - AguasParaná, tendo como objeto a Implantação de um barracão industrial para coleta seletiva, garantindo a separação do material reciclável do orgânico e aumentando a vida útil do aterro sanitário

Atenciosamente

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito